



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av Duque de Caxias, nº  
434 - Centro

##### Telefone



77 3481-4344

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
07:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

CÂMARA BOM JESUS DA LAPA • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.CAMARABOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR](http://WWW.CAMARABOMJESUSDALAPA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial da  
**CÂMARA**



## RESUMO

## PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 1.570-2024

## LICITAÇÕES

## ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA 26ª SESSÃO ORDINARIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

Em: 04/04/2024

CÂMARA MUNICIPAL  
**BOM JESUS  
DA LAPA!**  
O Progresso Continua

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE**

PROJETO DE LEI N.º. 1.570/2024.

1.ª VOTAÇÃO Em 04/06/2024 Considera de **UTILIDADE PÚBLICA**  
2.ª VOTAÇÃO Em 06/06/2024 **MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES E**  
**PAIS DE AUTISTA LAPENSE – AMPAL**, e  
dá outras providências.

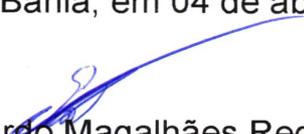
O VEREADOR que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, apresenta o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Artigo 1.º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DE AUTISTA LAPENSE – AMPAL**, fundada em 03 de dezembro de 2021 e registrada no **CNPJ** sob o n.º **48.633.814/0001-90**.

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes com o presente **PROJETO DE LEI** correrão por conta do orçamento vigente.

**Artigo 3.º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2024.

  
Eduardo Magalhães Rego Filho  
**VEREADOR**





Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa**



## JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIAÇÃO DE MÃES e PAIS DE AUTISTA LAPENSE – AMPAL**, fundada em 03 de dezembro de 2021 e registrada no **CNPJ** sob o n.º **48.633.814/0001-90**, com administração e sede na rua Edson Queiroz, nº 10, bairro Maravilha, nesta cidade de Bom Jesus da Lapa, sociedade sem fins lucrativos, tem por finalidade defender os interesses e direitos das pessoas atípicas e neuro divergentes que apresentam um funcionamento neuro cognitivo atípico, ou seja um funcionamento fora da média esperada, como pessoas diagnosticadas com dislexia, discalculia, disortografia, disgrafia, transtornos de aprendizagem, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção, Síndrome de Teurette, entre outras bem como pessoas com Transtornos Mentais e Psíquicos, Pessoas com Transtornos globais do desenvolvimento, Síndrome de Down, deficiência Intelectual e Paralisia Cerebral, como definidos na CID-10, para tanto promoverá, apoiará e incentivará a realização de projetos de divulgação e esclarecimento à população, cursos, seminários, pesquisas e estudos sobre os transtornos globais do desenvolvimento e temas relacionados, editar publicações e poderá, ainda, desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação e reabilitação e integração social a portadores desses transtornos e seus familiares.

Desta forma, justifica-se o pedido para que seja considerada de utilidade pública municipal a presente Associação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa,  
Estado da Bahia, em 04 de abril de 2024.

  
Eduardo Magalhães Rego Filho  
**VEREADOR**





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa



1633

Ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rêgo Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Davy Arcanjo Pereira da Silva, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Adelmir dos Santos Oliveira e Leonel Cardoso Oliveira faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. Exceto o vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros que não estava presente no momento da votação e assinatura da ata. O Expediente do Dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Adelmir dos Santos Oliveira por motivo de viagem a Salvador e do vereador Leonel Cardoso Oliveira por motivo de força maior e pareceres 015/2024, das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamentos e Contas favoráveis ao projeto de lei 1.570/2024, que "Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mães e Pais de Autista Lapense – AMPAL, e dá outras providências", de autoria do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho. Continuando o senhor Presidente consultou o Plenário no sentido de colocar em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia desta Sessão. Sendo aceito por unanimidade, o senhor presidente passou os trabalhos para o vice-presidente colocar em discussão e votação os pareceres constantes no Expediente do Dia desta Sessão por se tratar de matéria de sua autoria. Assumindo os





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa



1634

trabalhos o vice-presidente colocou em discussão e votação os pareceres constantes no expediente do dia desta sessão, os quais foram aprovados por unanimidade dos presentes sem discussão. A seguir o vereador Zenilton Rodrigues Costa, levantou uma questão de ordem e solicitou que fosse consultado o Plenário no sentido de dispensar as formalidades regimentais para que fosse colocado em primeira discussão e votação o projeto de lei que obteve seus pareceres aprovados nesta sessão. Consultado e aprovado por unanimidade, o vice-presidente colocou em primeira discussão e votação o projeto de lei 1.570/2024, que “Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mães e Pais de Autista Lapense – AMPAL, e dá outras providências”, de autoria do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes sem discussão. Os vereadores José Duarte e Nerivaldo Rodrigues não estavam presentes na sessão no momento das votações supracitadas. Reassumindo os trabalhos, o senhor presidente, franqueou a palavra para o vereador que dela quisesse fazer uso, conforme ordem de inscrição. Inicialmente fez uso da mesma o vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga e na sequência o vereador Coriolano de Souza Leite Neto, os quais agradeceram e parabenizaram ao Deputado Arthur Maia pelas emendas parlamentares disponibilizadas para o nosso município e informaram que em breve o deputado disponibilizará recursos para o asfaltamento da Comunidade de Salinas, para aquisição de tratores e perfuração de poços artesianos no interior do município. O vereador Coriolano em sua fala citou a obra da entrada do Setor 33 até a sede do Projeto Formoso e cobrou do SAAE o retorno da bomba do poço artesiano da Comunidade de Pedra do Silvestre. A seguir fez uso da palavra o vereador Euler Ramon Pereira Nogueira, o qual teceu elogios à saúde pública municipal, falou sobre a obra de inauguração do posto de saúde do Setor 33 no Projeto Formoso, explicando que o mesmo é composto por duas equipes da atenção básica para melhor atender a comunidade. No uso da fala, o vereador Jair Gomes de Araújo agradeceu ao Deputado Adolfo Viana pela emenda parlamentar disponibilizada para asfaltamento em nosso município. Parabenizou ao prefeito municipal pela finalização do posto de saúde da Comunidade de Lagoa do Leocádio, bem como, pela parceria nas frentes de





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0F8F-00DB-3E57-94F2-7E22> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F8F-00DB-3E57-94F2-7E22



### Hash do Documento

0baf5d8e7d3ea9827f260a39c571eb0041d9e61cf8c0407fb6d79e829b5d4fc7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/06/2024 16:45 UTC-03:00